



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES Nº 392/2024

Designa Conselheira para análise e emissão de parecer fundamentado referente ao Processo Eleitoral da Comissão de Ética de Enfermagem da Associação dos Funcionários Públicos do Espírito Santo - PAD nº. 624/2024.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº. 593/2018, que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde com Serviço de Enfermagem;

CONSIDERANDO o Despacho Ética nº 2520/2024, constante à fl. 34;

CONSIDERANDO o Despacho Presidencial nº. 2557/2024 (fl. 35), emitido em 22 de julho de 2024;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar a Conselheira **Sandra Cavati Ribeiro Santos, COREN-ES 41445-ENF**, para emitir parecer fundamentado referente ao PAD nº 624/2024 que trata da formação da Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) da **Associação dos Funcionários Públicos do**

Sede: Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, sala 1116, Ed. AMES, Vitória/ES, CEP. 29.010-901, Tel. (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção Colatina: Av. Getúlio Vargas, nº 500, sala 108, Ed. Colatina Shopping, Centro, CEP. 29.700-014, Tel. (27) 3770-6750

Subseção São Mateus: Rua João Bento Silveiras, nº 214, loja 03, Ed. Nazareth, Centro, CEP. 29.930-020, Tel. (27) 3761-4249

Subseção Cachoeiro de Itapemirim: Pç. Jerônimo Monteiro, nº 67, sala 403, Ed. Max, Centro, CEP. 29.300-170, Tel. (28) 3199-0690

Subseção Linhares: Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sala 406, Torre A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Tel. (27) 3199-1110



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Espírito Santo - AFPES, de forma a cumprir o que preceitua o art. 6º, § 9º, da Resolução Cofen nº. 593/2018:

Art. 6º As eleições para constituição da CEE deverão ser convocadas até 60 (sessenta) dias antes do dia do pleito, mediante edital público, firmado pelo Enfermeiro RT, a ser fixado em todos os setores em que sejam prestados serviços de enfermagem na instituição de saúde.


§9º Cópia de todo processo eleitoral, capa a capa, deverá ser encaminhado ao Conselho Regional de Enfermagem para análise, avaliação e **parecer de Conselheiro para aprovação do nome dos profissionais eleitos**, em Plenário, podendo para tanto utilizar o meio eletrônico.

Art. 2º - A conselheira citada no Art. 1º fará jus ao recebimento de auxílio representação, mediante comprovação do efetivo exercício da atividade, conforme Decisão Coren-ES nº. 015/2024.

Art. 3º - O Parecer da Conselheira deverá ser emitido sob o nº. 085/2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 24 de julho de 2024.


Dr. Wilton José Patrício
Coren-ES nº. 68864-ENF
Conselheiro Presidente


Dr. Leonardo França Vieira
Coren-ES nº. 223169-ENF
Conselheiro Secretário